



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020–Tiragem 100

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Juru  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, c/c o art. 160, da Lei municipal nº 333/2002 (que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru);

Considerando que, a servidora MARIA DAMIANA LEITE, mat. 393, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deixou de comparecer ao seu posto de trabalho após o término da Licença sem Vencimentos;

Considerando que, o art. 133, I da Lei municipal nº 333/2002 de 30 de dezembro de 2002 (que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru) dispõe que é dever do servidor comparecer a repartição nas horas de trabalhos ordinários e nas horas de trabalhos extraordinários quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competir;

Considerando que, o art. 150, § 1º, da Lei municipal nº 333/2002 de 30 de dezembro de 2002 (que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru) dispõe acerca do abandono do cargo, que ocorre quando o servidor falta ao serviço sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

Considerando que, o art. 150, II da Lei municipal Lei municipal nº 333/2002 de 30 de dezembro de 2002 (que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru) prevê a pena de demissão por abandono do cargo ou falta de assiduidade;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar abandono do cargo ou falta de assiduidade praticado pela servidora pública municipal MARIA DAMIANA LEITE, mat. 393, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter, em tese, abandonado o cargo e/ou praticado inassiduidade;

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Especial de Processos Administrativos - CEPA, constituída pela Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 02/2019, de 03 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 109/2019 de 30 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na Edição Extraordinária de 30 de Dezembro de 2019; composta pelos servidores efetivos: José Alexandrino Gomes, Presidente, mat. 135; Rosimery Leite de Lima, Membro, mat. 1104 e Deborah Gleine de Oliveira Lima, Membro, mat. 112.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 164, da Lei municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 03 de Fevereiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, c/c o art. 154, da Lei municipal nº 333/2002 (que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru);

Considerando que, o Ofício nº 38/2020/GMP, subscrito pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca/PB, Dra. Ana Raquel Brito Lira Beltrão, solicita que seja instaurado sindicância para apurar o comportamento funcional do Servidor Severino Alves da Silva, vulgo Gazula; em razão da Notícia de Fato nº 099.2020.000006, tendo como declarante a Sra. Joana Dark Faustino Rodrigues.

Considerando que, o art. 133, III da Lei municipal nº 333/2002 de 30 de dezembro de 2002 (que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru) dispõe que é dever do servidor desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar o comportamento funcional do Servidor SEVERINO ALVES DA SILVA, vulgo Gazula, mat. 310, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, objeto da Notícia de Fato nº 099.2020.000006, em tramitação na Promotoria de Justiça de Água Branca/PB.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Especial de Processos Administrativos - CEPA, constituída pela Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 02/2019, de 03 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 109/2019 de 30 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020–Tiragem 100**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Extraordinária de 30 de Dezembro de 2019; composta pelos servidores efetivos: José Alexandrino Gomes, Presidente, mat. 135; Rosimery Leite de Lima, Membro, mat. 1104 e Deborah Gleine de Oliveira Lima, Membro, mat. 112.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 164, da Lei municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 03 de Fevereiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional